



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 9 de Maio de 2019 • Ano III • Nº 675

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **LEI Nº. 742, DE 08 DE MAIO DE 2019** - Dispõe sobre a denominação aos logradouros públicos que especifica, situados no perímetro urbano do município de Umbaúba e, dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 1010, DE 02 DE MAIO DE 2019.**
- **PORTARIA Nº. 1012, DE 06 DE MAIO DE 2019.**
- **PORTARIA Nº. 1013, DE 06 DE MAIO DE 2019.**
- **PORTARIA Nº. 1014, DE 06 DE MAIO DE 2019.**
- **PORTARIA Nº. 1015, DE 06 DE MAIO DE 2019.**
- **PORTARIA Nº. 1016, DE 06 DE MAIO DE 2019.**
- **PORTARIA Nº. 1017, DE 06 DE MAIO DE 2019.**
- **PORTARIA Nº. 1018, DE 06 DE MAIO DE 2019.**
- **PORTARIA Nº. 1019, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q2RQFDDQX4N2YGP6RMENPG

Leis



LEI Nº. 742, DE 08 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a denominação aos logradouros públicos que especifica, situados no perímetro urbano do município de Umbaúba e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de Loteamento Sonho de Viver, o loteamento localizado as margens da Rua Jorge Macedo Lima, neste município de Umbaúba/Sergipe.

Art. 2º Fica denominada de Rua Verinaldo Azevedo Santos, a Rua "B" com a Tv. "B" do referido loteamento.

Art. 3º Fica denominada de Rua Antônio José Rodrigues Santos, a Rua "A" do referido loteamento.

Art. 4º Fica denominada de Tv. Antônio Silveira Fontes, a Tv. "A" do referido loteamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 08 DE MAIO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

Portarias



PORTARIA Nº.1010, DE 02 DE MAIO DE 2019

Concede Adicional por Nível de Escolaridade, à servidora que especifica e na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014, o Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015 e o Parecer Jurídico nº 66/2019, de 25 de abril de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Nível de Escolaridade à Sra. **RAILDA NASCIMENTO SANTOS**, portadora do RG nº. 1.278.418 SSP/SE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, em razão da conclusão do curso de Graduação de **Licenciatura Plena em Letras/Português**, em 15/07/2009, conforme Diploma registrado sob o nº. 23345, Livro nº. 191, Fls. nº. 28175 Processo nº. 27095/2009, de 27/07/2009, da Universidade Tiradentes - UNIT.

Art. 2º - O percentual a ser aplicado sobre o vencimento base da servidora será de **10% (dez por cento)**, conforme dispõe o Anexo I, do Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ao 2º dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1012, DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a) **GILVANDA JORGE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do(a) Servidor(a) datado de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 74/2019, de 20 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **GILVANDA JORGE DOS SANTOS**, portador(a) do RG. nº. 948052 SSP/SE, Matrícula nº. 178, ocupante do cargo de Professora - Nível I, do Quadro de Servidores Efetivos do Magistério Público de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/03/1998 a 01/03/2018.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 01(um) ano, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA

Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1013, DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a) **VANUSA CARVALHO DE JESUS OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do(a) Servidor(a) datado de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 73/2019, de 20 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **VANUSA CARVALHO DE JESUS OLIVEIRA**, portador(a) do RG. nº. 993.231 SSP/SE, Matrícula nº. 0198, ocupante do cargo de Professora - Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Magistério Público de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/08/1998 a 17/08/2018.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 01(um) ano, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA

Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1014, DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede Licença Prêmio a(o)
Servidor(a) **MARIA EDEILDA
SANTOS MEDEIROS**, ocupante do
cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
através da Lei Orgânica Municipal e;

*Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da
Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do
Município de Umbaúba).*

Considerando o Requerimento do(a) Servidor(a) datado
de 14 de dezembro de 2018;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 72/2019, de 20 de
fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **MARIA
EDEILDA SANTOS MEDEIROS**, portador(a) do RG. nº. 668.979
SSP/SE, Matrícula nº. 45, ocupante do cargo de Professora -
Nível I, do Quadro de Servidores Efetivos do Magistério
Público de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, referente ao período aquisitivo de 02/03/1991 a
02/03/2011.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo
período de 01(um) ano, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 06 DE
MAIO DE 2019.**

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1015, DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a) **NADJA BATISTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do(a) Servidor(a) datado de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 70/2019, de 20 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **NADJA BATISTA DE CARVALHO**, portador(a) do RG. nº. 30030030 SSP/SE, Matrícula nº. 38, ocupante do cargo de Professora - Nível I, do Quadro de Servidores Efetivos do Magistério Público de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/08/1998 a 17/08/2008.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 06(seis) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1016, DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede Licença Prêmio a(o)
Servidor(a) **MARIA RAIMUNDA
SANTOS SOUZA**, ocupante do
cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
através da Lei Orgânica Municipal e;

*Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da
Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do
Município de Umbaúba).*

Considerando o Requerimento do(a) Servidor(a) datado
de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 69/2019, de 20 de
fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **MARIA
RAIMUNDA SANTOS SOUZA**, portador(a) do RG. nº. 131.477-7
SSP/SE, Matrícula nº. 51, ocupante do cargo de Professora -
Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Magistério
Público de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de
Educação, referente ao período aquisitivo de 17/08/1998 a
17/08/2008.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo
período de 06(seis) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 06 DE
MAIO DE 2019.**

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1017, DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede Licença Prêmio a(o)
Servidor(a) **JAQUELINE
GUIMARÃES CRUZ SANTOS**,
ocupante do cargo efetivo de
Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
através da Lei Orgânica Municipal e;

*Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da
Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do
Município de Umbaúba).*

Considerando o Requerimento do(a) Servidor(a) datado
de 16 de novembro de 2018;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 68/2019, de 20 de
fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora
JAQUELINE GUIMARÃES CRUZ SANTOS, portador(a) do RG. nº.
803349 SSP/SE, Matrícula nº. 187, ocupante do cargo de
Professora - Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do
Magistério Público de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal
de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/08/1998 a
17/08/2008.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo
período de 06(seis) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 06 DE
MAIO DE 2019.**

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1018, DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a) **JOSEFA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do(a) Servidor(a) datado de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 67/2019, de 20 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **JOSEFA FERREIRA DE SOUZA**, portador(a) do RG. nº. 911002 SSP/SE, Matrícula nº. 41, ocupante do cargo de Professora - Nível I, do Quadro de Servidores Efetivos do Magistério Público de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/02/1999 a 01/02/2009.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 06(seis) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1019, DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede Licença Prêmio a(o)
Servidor(a) **LINDNALVO
RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante
do cargo efetivo de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
através da Lei Orgânica Municipal e;

*Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da
Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do
Município de Umbaúba).*

Considerando o Requerimento do(a) Servidor(a) datado
de 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 71/2019, de 21 de
fevereiro de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor
LINDNALVO RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do RG. nº.
1459857 SSP/SE, Matrícula nº. 132, ocupante do cargo de
Professor - Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do
Magistério Público de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal
de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/08/1998 a
17/08/2008.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo
período de 06(seis) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 06 DE
MAIO DE 2019.**

HUMBERTO SANTOS COSTA

Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br